Lei Municipal n° 388 de 20 de Fevereiro de 2014

EMENTA: *Altera dispositivo da Lei Municipal n°. 365/2012, que fixa o valor do Salário Mínimo do Município de Lagoa do Carro, Estado de Pernambuco.*

O **Prefeito do Município de Lagoa do Carro**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 22 de maio de 1993, faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu Sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 1° da Lei Municipal n°. 365/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica fixado o valor do Salário Mínimo no âmbito do Município de Lagoa do Carro, Estado de Pernambuco, no valor de R$ 724,00 (Setescentos e vinte e quatro reais)."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de Janeiro de 2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de Fevereiro de 2014

SEVERINO JERÔNIMO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO